

## EDITAL Nº 01/2025.2

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E LICENCIATURA E PEDAGOGIA EAD

A Diretora da Faculdade de Direito, Ciências e Tecnologias – FADICT, considerando a Portaria 1.908 de 01/11/2019, bem como as Portarias: 566 de 12/12/2019; 186 de 08/05/2024 e Portarias EAD, nº 955 de 18/09/2024, 566 de 12/12/2024; 541 de 30/09/2024 e ainda de acordo com o Regimento da Faculdade, faz saber mediante o presente edital, tornando públicas as normas de regulamentação do Processo Seletivo para o Curso de graduação em Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade e EaD para ingresso no 2º semestre de 2025.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo 2º Semestre/2025 da Faculdade de Direito, Ciências e Tecnologias – FADICT, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), na Modalidade EAD em Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia.

#### 2. DAS VAGAS

As vagas dos Cursos especificados acima, são para oferta no primeiro vestibular do ciclo 2025.2 e a disponibilidade deles, nos Processos Seletivos subsequentes, estão condicionadas ao somatório de vagas remanescentes dos processos anteriores.

Os cursos e vagas para o Processo Seletivo dos cursos ofertados na Modalidade a Distância – Vestibular 2025.2, em Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia são distribuídos em turmas de até 100 (cinquenta) alunos, sendo o local de funcionamento dos cursos, os polos de apoio presencial.

Das vagas acima mencionadas, 20% são destinadas a candidatos(as) classificados(os) com notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data marcada para as matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

As inscrições poderão ser realizadas a partir de 00h01min do dia 18/07 de 2025 e terminará às 23h59min do dia 08/08 de 2025.

O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de Registro Geral com foto, para a realização da prova presencial.

A inscrição será confirmada a partir do preenchimento da ficha de inscrição on-line ou presencial, na Sede da FADICT no horário agendado previamente ou nos devidos polos credenciados.

O(a) candidato(a) com deficiência ou necessidade de atendimento especial deverá indicar os recursos especiais necessários no ato da inscrição na central de atendimento da FADICT, anexando laudo médico que justifique o atendimento requerido.

Não é permitida mais de uma inscrição por candidato(a). Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá à primeira inscrição efetivada e sua respectiva opção de curso e turno, com cancelamento automático da(s) inscrição(ões) subsequente(s).

Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), nos termos da lei.

#### **4. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. As provas serão realizadas presencialmente por agendamento ou on line, conforme orientações no site.

Os horários de funcionamento para efeito de inscrição do Processo Seletivo será no horário que melhor for conveniente a(o) candidato(a) via plataforma no site da FADICT ou [www.fadict.edu.br](http://www.fadict.edu.br), por e-mail ou WhatsApp.

#### **5. DAS PROVAS**

A avaliação será obrigatória para todos os candidatos, e será composta por uma redação, com opções temas apresentados pela FADICT.

Divulgação do Resultado: até 72 horas após a realização da prova.

Em caso de vagas remanescentes, após a 1ª chamada, novas chamadas serão efetuadas ou outro processo seletivo, a critério da Comissão Permanente de Vestibular, independentemente de nova publicação.

#### **6. DA FORMA DE INGRESSO E DAS MATRÍCULAS**

Candidatos(as) poderá ingressar por realização de Vestibular, por transferência, ou por nota superior a 200 pontos no Enem e que não obtiveram nota zero na Redação, podem efetuar a matrícula, até a data final estabelecida neste Edital para vagas remanescentes sem se submeter ao processo de vestibular, mediante entrega do boletim de desempenho e dos demais documentos presentes na ficha de inscrição.

Caso o(a) aluno(a) tenha realizado o Enem, deve confirmar as informações do ano em que realizou o exame (de 2019 a 2024) e apresentar o boletim de desempenho, no ato da matrícula.

#### **7. MATRÍCULA PROVISÓRIA**

Poderá o(a) candidato(a) classificado(a) optar pela matrícula provisória, sendo obrigatório o comparecimento na data estipulada da matrícula para assinatura do Termo de Compromisso de entrega dos documentos relativos à conclusão de ensino médio e pagamento da taxa de matrícula.

A efetivação da matrícula está sujeita à entrega dos documentos de comprovação de conclusão do ensino médio até às 18 horas do dia 08/08/2025, na Secretaria Acadêmica da FADICT.

O não cumprimento do prazo acarretará o bloqueio imediato da matrícula, independentemente, de notificação ao(a) aluno(a). Para os(as) alunos(as) com a matrícula provisória que apresentarem a documentação definitiva até a data estipulada, a matrícula será efetivada nas turmas em que houver vagas. Não serão aceitos pedidos de alteração de turma e turno.

## 8. OBSERVAÇÕES COMUNS AOS DOIS TIPOS DE INGRESSO

Não serão oferecidas turmas em opções, cujo número de matrículas efetivadas não atinja o mínimo de 30 alunos, podendo o(a) candidato(a) decidir-se pelo recebimento do valor pago ou por outro curso, ou por outro turno.

O prazo final para cancelamento de matrícula é 18/08/2025.

Na hipótese do não preenchimento das vagas previstas neste Edital, a FADICT poderá realizar outro processo seletivo que seguirá as mesmas normas do processo anterior.

A Faculdade reserva-se o direito de não realizar ou prorrogar o processo seletivo ou oferta do curso previsto neste Edital, se o número de candidatos for inferior ao número de vagas oferecidos, ou quando a critério da FADICT torna-se inviável o oferecimento do curso.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral ou por delegações da própria Diretoria.

Maceió, 7 de Julho de 2025.

IDABEL NASCIMENTO DA SILVA  
Diretora Geral